

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE
DA AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 11h30 horas, na sala de reuniões da Agência de Fomento de Goiás S/A, situada na Avenida Goiás nº 91, Centro, nesta Capital, reuniram-se os membros do Comitê de Elegibilidade, abaixo assinados, instituído pela Portaria nº 014/2023, em atendimento ao exposto no Decreto Estadual nº 9.402/19 e no Estatuto Social da GoiásFomento. Declarada aberta a reunião, a Presidente Gálbia do Amor Divino Rosa informou da indicação da senhora LEANDRA ADRIANO DE ASSIS para compor a Diretoria Executiva, como Diretora de Operações, conforme consta no Ofício nº 70/2023 – CASA CIVIL. Comunicou que a indicada teve seu nome analisado pela Controladoria Geral do Estado de Goiás, responsável pela análise prévia sobre o preenchimento dos requisitos a que aludem à indicação de Conselheiros e Diretores das Empresas Estatais de Menor Porte, em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.402/2019, obtendo parecer favorável, conforme consta do Processo SEI nº 202300013000530. Prosseguindo, informou que foram emitidas no âmbito da Agência as seguintes certidões, todas negativas: Justiça Eleitoral; Federal Cível; Federal Criminal; Estadual Cível de 1º e 2º Graus; Estadual Criminal de 1º e 2º Graus; Fazenda Nacional; Fazenda Estadual; Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas dos Municípios. Também foi realizada consulta do CPF em Órgão de Proteção ao Crédito (SPC) e na Central de Risco - SCR do Banco Central, sem constar quaisquer apontamentos que desabonem a indicada. O colegiado passou então a verificar os requisitos legais exigidos para a investidura no cargo. A indicada é brasileira, residente e domiciliada no Brasil e, de acordo com o Despacho nº 073/2023 – SCCCO constante do processo SEI nº 202300013000530, restou configurada reputação ilibada. Relativamente à análise curricular, conforme o currículo apresentado, a indicada é Bacharel em Direito (atendendo, portanto, o critério de “ter formação acadêmica de nível superior em área compatível com a de atuação da empresa estatal”, previsto no inciso II do artigo 5º do Decreto Estadual nº 9.402/19), e laborou por 4 (quatro) anos e 8 (oito) meses na Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, por 7 (sete) anos e 2 (dois) meses na Superintendência do Banco do Povo de Goiás (vinculada à Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGPLAN/GO e posteriormente à Secretaria de Desenvolvimento – SED/GO), pasta que gerenciava o programa de microcrédito do Estado de Goiás, por 9 (nove) meses nas Gerências de Atendimento e Prospecção de Negócios da GoiásFomento, e atualmente exerce o cargo de Superintendente do programa Mais Emprego da Secretaria da Retomada, desde agosto de 2021, ou seja, 1 (um) ano e 8 (oito) meses. Portanto, quanto ao Decreto Estadual nº 9.402/19, a indicada

Handwritten signature




se enquadra na alínea “a”, do Inciso I, do artigo 5º: “5 (cinco) anos no setor público ou privado, na área de atuação da empresa pública ou da sociedade de economia mista”; quanto ao Estatuto Social a indicada se enquadra na alínea “a”, do inciso I, do parágrafo 2º, do artigo 31: “Parágrafo 2º - São requisitos para a indicação como membros de Conselho de Administração e Diretoria, experiência profissional de no mínimo: “5 (cinco) anos no setor público ou privado, na área de atuação da GoiásFomento”. Quanto às vedações legalmente impostas, em razão da impossibilidade de o comitê atestar todas as situações, pelo fato de se tratarem de informações pessoais e de não conhecimento público, foi disponibilizado à indicada questionário para preenchimento e assinatura, no qual a mesma respondeu negativamente a todos os itens que pudessem configurar situação de vedação legal à indicação para a Diretoria Executiva da GoiásFomento. Assim, após discussão dos levantamentos realizados, os membros do Comitê, por unanimidade, entendem, *s.m.j.*, que a indicada atende as condições elencadas no Decreto Estadual nº 9.402/19 e no Estatuto Social da GoiásFomento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos. Goiânia (GO), 29 de março de 2023.



Gábia do Amor Divino Rosa
Presidente



Álvaro Augusto Cruz Fonseca dos Reis
Secretário



Aline Araujo Iwamoto Amorim
Membro

